



PUBLICADO EM PLACAR

Em 31/03/03

Silvânia dos Reis Silva

Silvânia dos Reis Silva
Assistente I
Mat.: 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 102, DE 31 DE Março DE 2003.

Determina critérios à concessão de incentivo aos Clubes de Futebol.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 71, inciso III e art. 172, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar os critérios abaixo relacionados para que os Clubes de Futebol possam pleitear incentivo junto à Administração Municipal:

I - apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Estatuto do Clube definindo a composição da Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Certidão Negativa de débito para com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) comprovante de endereço da sede administrativa do Clube.

II - o Clube deverá ter à sua disposição um campo de futebol, devidamente estruturado para a realização de seus treinamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2003.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município